



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.437, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivo da Lei nº 1.014/2005.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O § 1º, do artigo 2º, da Lei 1014/2005, de 11 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

§ 1º *A Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor de Departamento de Turismo.*”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração